



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/09/2016

Procuradora de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA

➤ Conflito de atribuição

PA nº 08190.060250/16-42

Interessados: **Suscitante:** Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa – PROJID - Dra. Sandra de Oliveira Julião

Suscitada: 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília – Dr. Bruno Amaral Machado

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA-PROJID E A 6ª PJ CRIMINAL DE BRASÍLIA. INFRAÇÕES PENAIS DE DESVIO DE BENS, INJÚRIA, AMEAÇA E VIAS DE FATO PRATICADOS CONTRA IDOSO. CRIME PREVISTO NO ART. 102 DO ESTATUTO DO IDOSO, CONEXO COM CRIMES COMUNS. ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2016.01.1.059469-0.

➤ Arquivamentos:

PIC nº 08190.056318/16-71

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Interessado: Plataforma Uber de Transporte

Assunto: Suposto crime contra a ordem tributária

EMENTA: PDOT. SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. DILIGÊNCIAS. EMPRESA POSSUI RECOLHIMENTOS RELATIVOS A ISSQN. ENCAMINHADO PROJETO DE LEI À CÂMARA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO. CONTRIBUINTE SE ENCONTRA COM AÇÃO DE MONITORAMENTO EM ANDAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.002244/16-52

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

Envolvidos: Hospital Regional de Ceilândia

Assunto: Apuração de crime de desobediência

EMENTA: PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA APURAR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. HOSPITAL TERIA ENCAMINHADO DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA DE PACIENTE, DESCUMPRINDO ORDEM JUDICIAL. DILIGÊNCIAS. GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA – GAE EQUIVALE AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO QUE FOI FORNECIDO. AUSÊNCIA DE DOLO EM DESOBEDECER À ORDEM LEGAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS**➤ Art. 28 do CPP**

PAAI nº 1932/2016 – DCA2 – Autos nº 2016.09.1.012325-8, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.078749/16-14)

Adolescentes: Thiago Vieira Lourenço
Matheus Pires da Silva

Vítima: Antônio Kaylton Sousa

Ato Infracional: Roubo qualificado

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE A ROUBO QUALIFICADO. EXCLUSÃO DE ADOLESCENTE DA REPRESENTAÇÃO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. ELEMENTOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE APONTANDO O ADOLESCENTE COMO AUTOR DO FATOS. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

➤ Arquivamentos:**PA nº 08190.149439/14-21**

Origem: Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia-DF

Envolvido: 26ª e 27ª e 32ª Delegacias de Polícias

Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DAS 26ª, 27ª e 32ª DELEGACIAS DE POLÍCIA DE SAMAMBAIA. DOCUMENTAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO OBJETO DO FEITO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.219402/15-30

Origem: 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Interessado: Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscal de Atividades Urbanas do Distrito Federal – SINDAFIS/DF

Assunto: Denúncia de irregularidades

EMENTA: PJ CRIMINAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR DIRIGENTES DE SINDICATO. DENÚNCIA ANÔNIMA GENÉRICA E DESPROVIDA DE ELEMENTOS QUE PROPICIEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador:	Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araújo Neto
Membros Titulares:	Procuradora de Justiça Marinita Maria da Silva Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes